



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Desenvolvimento e compromisso com você.

Adm. 2009 - 2012

LEI Nº 1950/2010

INSTITUI O DIA DO ADMINISTRADOR

A Câmara Municipal de Carandaí, por seus representantes, APROVA:

Art.1º - Fica instituído, no calendário cívico cultural do Município de Carandaí/Minas Gerais, o *DIA DO ADMINISTRADOR*, a ser comemorado no dia 09 de setembro.

Art. 2º - As solenidades comemorativas ao Dia do Administrador serão elaboradas com o apoio do Poder Executivo e do Conselho Regional de Administração.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 21 de junho de 2010.

Dr. Mário do Livramento Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal

Leandro Augusto Pinto Abidalla
Superintendente Administrativo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 21 de junho de 2010. _____
Leandro Augusto Pinto Abidalla – Superintendente Administrativo.